

PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2021/0001.1.01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021/0001.0.00/2021 - FPE Nº 2021/020279, PUBLICADO EM 24/03/2021, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC (18 CRS_REGIONAL) – TORRES, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 21/2000-0015661-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 012.959.960-30, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.625.686/0035-04, CNES sob o nº. 2707950, com sede na MANOEL JOSE DE MATOS PEREIRA, nº. 260 – TORRES/RS, CEP.: 95560-000, fone: (51)36269300, neste ato representada por sua Diretora Financeira, LOURDES TEREZINHA BARBIERI portador da Carteira de Identidade nº.8004788587, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.312.699.740-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021/0001.0.00/2021 - FPE Nº 2021/020279, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2021/0001.0.00/2021 - FPE Nº 2021/020279, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 3494 /2021 - DGAE-DCASS às folhas nº. 285 à nº 286 do processo administrativo nº. 21/2000-0015661-0:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 13.132.267,01, e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:



ul

1/7

PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Ambulatorial	R\$ 105.151,93	R\$ 1.261.823,16
Pré-Fixado: Hospitalar	R\$ 400.056,25	R\$ 4.800.675,00
Subtotal	R\$ 505.208,18	R\$ 6.062.498,16
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Subtotal	R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Subtotal	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC Hospitalar	R\$ 400.056,25	R\$ 4.800.675,00
Pós Fixado FAEC Hospitalar	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Subtotal Hospitalar	R\$ 402.587,25	R\$ 4.831.047,00
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 105.151,93	R\$ 1.261.823,16
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Subtotal Ambulatorial	R\$ 169.034,35	R\$ 2.028.412,20
INCENTIVO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Saúde Mental	R\$ 16.830,33	R\$ 201.963,96
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	R\$ 47.906,20	R\$ 574.874,40
Pré-Fixado: INTEGRASUS	R\$ 26.294,73	R\$ 315.536,76
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 26.385,12	R\$ 316.621,44
Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 170.467,83	R\$ 2.045.613,96
Subtotal	R\$ 287.884,21	R\$ 3.454.610,52
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) - ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	R\$ 50.260,00	R\$ 603.120,00
Pré-Fixado: Porta de Entrada	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Pós-Fixado: Cofinanciamento da Rede de Parto e Nascimento - Parto Cesariano	-	R\$ 73.500,00
Pós-Fixado: Leitos de Saúde Mental	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Pós-Fixado: Cofinanciamento da Rede de Parto e Nascimento - Parto Normal	-	R\$ 108.500,00
Pós-Fixado: Complementação de Leitos de UTI - UTI Adulto II	R\$ 37.394,25	R\$ 448.731,00
Subtotal	R\$ 213.654,25	R\$ 2.745.851,00
RECURSO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Impacto Incentivo Federal	-	R\$ 72.346,29
Subtotal	-	R\$ 72.346,29
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual



df

PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré Fixado MAC	R\$ 505.208,18	R\$ 6.062.498,16
Pós Fixado MAC	R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Pós Fixado FAEC	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 287.884,21	R\$ 3.454.610,52
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 155.260,00	R\$ 1.863.120,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 58.394,25	R\$ 882.731,00
Pré Fixado: Recursos Financeiros Federais	-	R\$ 72.346,29
Subtotal	R\$ 1.073.160,06	R\$ 13.132.267,01

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde (MS) serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil após o MS creditar na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

7.1.3 Em razão dos componentes pré-fixado Federal e pré-fixado Estadual serem pagos de forma global e antecipada, poderá a CONTRATANTE, realizar os devidos descontos da produção não comprovada nos sistemas informatizados, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 7.4, desta Cláusula, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas, previstas no Documento Descritivo.

7.2 – DOS RECURSOS FEDERAIS

7.2.1 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS, que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de duas formas:

§ 1º **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde - e os **Incentivos Financeiros Federais**, pagos **antecipadamente (valor global)**, com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho do Hospital, conforme item 7.4, importando no R\$ 9.517.108,68 (nove milhões e quinhentos e dezessete mil e cento e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser transferido à CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 793.092,39 (setecentos e noventa e três mil e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

§ 2º **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta Complexidade e os Procedimentos Estratégicos – FAEC será repassado à CONTRATADA, conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 66.413,42 (sessenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), definido no Documento Descritivo.

§ 3º Os recursos financeiros de custeio federal, referente a impactos de normas federal ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de R\$ 72.346,29 (setenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do Documento Descritivo.

7.2.2 O recurso financeiro relativo aos Incentivos Federais, conforme disposto nas respectivas Portarias do MS, será repassado a(o) CONTRATADO(A), após a publicação da Portaria de transferência financeira e efetivo repasse do FNS ao FES e respectiva inclusão por meio de termo aditivo ao presente contrato.



PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.3 Em caso de habilitações realizadas pelo MS, salvo excepcionalização do Gestor Estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos pelo CONTRATADO após a Publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e sua inserção no instrumento contratual.

7.2.4. A Secretaria Estadual de Saúde REAJUSTARÁ o teto financeiro deste contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, ou quando da revisão ou atualização do Documento Descritivo.

7.3 - DOS RECURSOS ESTADUAIS

7.3.1 O cofinanciamento Estadual será repassado de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixada, definidos em normativas próprias - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.863.120,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e cento e vinte reais), sendo pago em parcelas mensais de forma integral conforme as obrigações definidas em atos normativos próprios, no valor de R\$ 155.260,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 882.731,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais), sendo pago em parcelas mensais submetidas à avaliação do cumprimento de metas definidas em atos normativos próprios, no valor de até R\$ 240.394,25 (duzentos e quarenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

7.3.2 No caso de inexecução ou apuração de irregularidade constatada em processo administrativo, preservados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os Incentivos Estaduais poderão ser suspensos ou extintos, conforme disposto na Portaria nº 294/2017, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos Serviços de Apuração de Irregularidades

7.3.3 A qualquer tempo os incentivos concedidos e incluídos no presente contrato poderão ser suspensos e/ou extintos, por meio de lei ou norma que contingencie os gastos, bem como a revogação da Portaria ou Resolução que os instituiu, não gerando direitos ao recebimento de seus valores para o prestador após revogada a Portaria ou Resolução que os criou, tendo o prestador plena ciência e concordância com o avençado na presente cláusula.

7.4 - DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual - conforme estabelecido abaixo, considerando o documento descritivo:

7.4.1 Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Federal

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no §1º, do item 7.2.1, é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à



PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitais de média complexidade.

§2º Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.4.2 - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Estadual

A avaliação e monitoramento dos Recursos Estaduais seguirá os critérios estabelecidos em normativas próprias de cada Incentivo habilitado, em conformidade com o que restou definido no Documento Descritivo.

Parágrafo Único - As Comissões de Acompanhamento de Contrato, bem como as áreas técnicas da SES, realizarão o monitoramento e a avaliação das metas qualitativas, das metas quantitativas e demais prerrogativas relativas aos respectivos Incentivos habilitados pela CONTRATADA, em conformidade com o que consta na Portaria nº 294/2017, que instituiu o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos, bem como os demais atos normativos que a alterarem ou substituírem.

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2021/0001.0.00/2021 - FPE Nº 2021/020279, de acordo com o contido na Informação nº 3494/2021 - DGAE-DCASS às folhas nº. 285 à nº 286 do processo administrativo nº. 21/2000-0015661-0, passando a ser conforme descrito no Anexo deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa ainda INCLUIR a Cláusula Décima Sexta – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 2021/0001.0.00/2021 - FPE Nº 2021/020279, com a seguinte redação:

" DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

16.1 A habilitação pertencente aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, publicada através da Portaria MS/GM nº 1280/2020, referente a 05 leitos de UTI COVID-19, continua vigente para fins de pagamento de suas prorrogações, até do término de sua habilitação, nos termos da PT/MS nº 568/2020.

16.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II-COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/ GM nº 431 de 11 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00, pelo prazo de 60 dias, referentes a 05 leitos de UTI deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 431/2021.



[Handwritten signature]

5/7

PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

16.3 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(o) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

16.3.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrante da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento".

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	0006	8520	11144	3	21001300980
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	2756	8065	00001	3	21001300967

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de ABRIL de 2021.

AGLAÉ REGINA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN

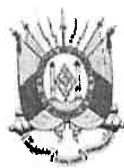
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

LOURDES TEREZINHA BARBIERI

DIRETORA FINANCEIRA da ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC



PROCESSO N. 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES



7/7

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**DOCUMENTO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO**

Nome		CNES	CNPJ
HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		2707950	88.625.686/0035-04
Nome Empresarial			
ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC			
Logradouro		Número	
MANOEL JOSE DE MATOS PEREIRA		260	
Complemento	Bairro	CEP	Município UF
	CENTRO	95.560-000	Torres Rio Grande do Sul
Tipo Unidade		Gestão	
HOSPITAL GERAL		E	
Natureza da Organização			
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação

Do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção Ia VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

Leito: pediátrico	Leitos existentes	Leitos sus
Pediatria clinica	4	4
Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Cirurgia geral	10	9
Ginecologia	1	1



Handwritten signature

1/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

	Leitos existentes	Leitos sus
Leito: cirurgico	4	4
Ortopedia/traumatologia	1	1
Transplante		
Leito: clinico	1	1
Cardiologia	29	28
Clinica geral	3	3
Saude mental		
Leito: outras especialidades	7	7
Psiquiatria		
Leito: obstétrico	4	3
Obstetricia cirurgica	3	2
Obstetricia clinica		
Leito: complementar	2	2
Unidade isolamento	5	5
Uti adulto - tipo ii		
Total	74	70

Equipamentos

	Existente	Em Uso	SUS
Equipamento: equipamentos por metodos graficos	4	3	Sim
Eletrocardiografo			
Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem	1	1	Sim
Mamografo com comando simples	1	1	Sim
Processadora de filme exclusiva para mamografia	1	1	Sim
Raio x ate 100 ma	3	3	Sim
Raio x de 100 a 500 ma	1	1	Sim
Ressonancia magnetica	1	1	Sim
Tomografo computadorizado	1	1	Sim
Ultrassom doppler colorido	1	1	Sim
Ultrassom ecografo			
Equipamento: equipamentos por metodos opticos	1	1	Sim
Endoscopia digestivo	1	1	Sim
Endoscopia das vias urinarias	1	1	Sim
Laparoscopia/video	1	1	Sim
Microscopia cirurgico			
Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	3	3	Sim
Berço aquecido	15	15	Sim
Bomba de infusao	4	4	Sim
Desfibrilador	4	4	Sim
Equipamento de fototerapia	3	3	Sim
Incubadora	1	1	Sim
Marcapasso temporario	10	10	Sim
Monitor de ecg	3	3	Sim
Monitor de pressao invasivo	6	6	Sim
Monitor de pressao nao-invasivo	12	12	Sim
Reanimador pulmonar/ambu	15	12	Sim
Respirador/ventilador			



2/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Equipamento: equipamentos de infra-estrutura	Existente	Em Uso	SUS
Grupo gerador	1	1	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Assistente social	1	30
Auxiliar de enfermagem	11	386
Auxiliar de laboratório de análises clínicas	1	36
Auxiliar técnico em laboratório de farmácia	6	213
Biomédico	1	30
Diretor de serviços de saúde	1	20
Enfermeiro	41	1492
Farmacêutico	4	143
Farmacêutico analista clínico	2	80
Fisioterapeuta geral	8	240
Médico anatomopatologista	1	10
Médico anestesiológico	7	120
Médico cardiologista	4	64
Médico cirurgião geral	9	154
Médico citopatologista	1	10
Médico clínico	65	1019
Médico em cirurgia vascular	2	16
Médico em endoscopia	1	10
Médico em medicina intensiva	1	6
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	7	112
Médico gastroenterologista	1	10
Médico ginecologista e obstetra	14	256
Médico hemoterapeuta	1	4
Médico infectologista	1	10
Médico mastologista	1	6
Médico nefrologista	4	19
Médico neurocirurgião	1	12
Médico neurologista	1	12
Médico oftalmologista	2	42
Médico oncologista clínico	2	16
Médico ortopedista e traumatologista	5	130
Médico patologista clínico / medicina laboratorial	1	2
Médico pediatria	10	188
Médico psiquiatra	1	6
Médico urologista	2	28
Nutricionista	2	79
Psicólogo do trabalho	1	24
Técnico de enfermagem	149	5344
Técnico em nutrição e dietética	6	216
Técnico em radiologia e imagenologia	17	399
Técnico em segurança no trabalho	1	44



Handwritten signature

3/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Clinicas especializadas	1	0
Clinicas indiferenciado	2	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de enfermagem - servicos	2	0
Sala de gesso	1	0
Sala de pequena cirurgia	1	0
Sala de repouso/observacao - indiferenciado	1	4
Instalação: urgência e emergência	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Consultorios medicos	3	0
Sala de atendimento feminino	0	33
Sala de atendimento indiferenciado	3	0
Sala de atendimento masculino	0	12
Sala de atendimento pediatrico	0	16
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
Instalação: hospitalar	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Leitos de alojamento conjunto	0	24
Sala de cirurgia	3	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de parto normal	2	0
Sala de parto	1	5
Sala de recuperacao	1	5

[Handwritten signature]

4

4/14



Processo nº: 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
115	Serviço De Atenção Psicossocial	Serviço Hospitalar Para Atenção A Saúde Mental	Não	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Tomografia Computadorizada	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ressonância Magnética	Não	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia	Sim	Sim	Não	Não
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos/dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Não	Sim	Não
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Obstétricas, Neonatais E Uroginecológicas	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens)	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumofuncionais	Não	Não	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados A Obtenção Do Sangue Para Fins De Assistência Hemoterápica	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc)	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Urinário	Sim	Não	Sim	Sim
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Não	Não	Sim	Não
170	Comissões E Comitês	Núcleo De Segurança Do Paciente	Sim	Sim	Sim	Sim

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

Cod	Serviço	Norma	Referência
3219	Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC		
3218	Laqueadura		
3217	UTI II - Adulto		
3220	Vasectomia		



Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classificação	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Parto e Nascimento	Parto Cesariano	Pós-fixado	PT SES 359/17	1	R\$ 73.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Parto e Nascimento	Parto Normal	Pós-fixado	PT SES 359/17	1	R\$ 108.500,00
Estadual	Complementação de Leitos de UTI	UTI Adulto II	Pós-fixado	RES-CIB-RS nº 392 /14	12	R\$ 37.394,25
Federal	INTEGRASUS		Pré-fixado	PT MS GM 878 /02	12	R\$ 26.294,73
Federal	Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC		Pré-fixado	PT MS GM 3166/13	12	R\$ 170.467,83
Estadual	Leitos de Saúde Mental		Pós-fixado	RES CIB-RS nº 562 /12	12	R\$ 21.000,00
Estadual	Porta de Entrada		Pré-fixado	RES CIB-RS nº 373 /13	12	R\$ 105.000,00
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)	Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	Pré-fixado	PT MS GM 1893/18	12	R\$ 47.906,20
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado	PT MS GM 3750/20	12	R\$ 26.385,12
Federal	Saúde Mental		Pré-fixado	PT MS GM 2638/13	12	R\$ 16.830,33
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA)	ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	Pré-fixado	RES-CIB nº 421/15	12	R\$ 50.260,00

Recursos

Classificação	Nome do Recurso	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parcelas	Valor Parcela
Federal	Impacto Incentivo Federal	Custeio	Pré-fixado	PT MS GM 3750/20	1	R\$ 72.346,29



4

6/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Observação

Recurso retroativo - incentivo federal - referente aos meses de janeiro, fevereiro e 23 dias do mês de março/21 - Qualificação de 03 leitos de UTI-adulto, conforme Portaria MS GM 3750/20,

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré, incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. RESPONSABILIDADES DAS ESFERAS DE GESTÃO

1.1. Integração entre gestores estaduais e municipais

1.1.1. Taxa de suspensão de agendas de consultas

- Meta Almejada: $\leq 5,00\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Informações do NIR (núcleo interno de regulação)
- Fórmula: $(\text{número de agendas suspensas por mês}) / (\text{Número total de agendas no mês}) \times 100$

2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

2.1. Atenção Centrada no Paciente

2.1.1. Taxa de Abordagem de possível doador

- Meta Almejada: $\geq 90,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 95,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital
- Fórmula: $(\text{Número de abordagem a pacientes/familiares de possível doação}) / (\text{Número de pacientes com potencial de doação mês}) \times 100$

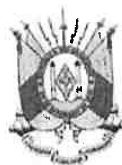
2.1.2. Taxa de Cesareas

- Meta Almejada: $\leq 30,00\%$



7/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

- Meta Aceitável: $\leq 15,00 \%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número total de partos cesáreos SUS})/(\text{Número total de partos SUS}) \times 100$
- 2.1.3. Taxa de Cirurgias Eletivas
 - Meta Almejada: $\geq 30,00 \%$
 - Meta Aceitável: $\geq 40,00 \%$
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: $(\text{Número de cirurgias com caráter eletivo realizadas no mês})/(\text{Número total de cirurgias no mês}) \times 100$
- 2.1.4. Taxa de Mortalidade institucional
 - Meta Almejada: $\leq 4,00 \%$
 - Meta Aceitável: $\leq 3,50 \%$
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: $(\text{Número de óbitos 24 hs de internação no mês})/(\text{Número de saídas hospitalares no mês}) \times 100$

2.2. Segurança do Paciente

- 2.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar
 - Meta Almejada: $\leq 4,50 \%$
 - Meta Aceitável: $\leq 3,50 \%$
 - Prazo:
 - Pontuação: 20
 - Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: $(\text{Número de episódios de infecção hospitalar})/(\text{Número total de saídas}) \times 100$

3. GESTÃO HOSPITALAR

3.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

- 3.1.1. Taxa de ocupação hospitalar
 - Meta Almejada: $\geq 80,00 \%$
 - Meta Aceitável: $\geq 85,00 \%$
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
 - Fórmula: $(\text{Número de pacientes-dia SUS})/(\text{Número de leitos-dia SUS operacionais}) \times 100$
- 3.1.2. Tempo médio de permanência clínico
 - Meta Almejada: $\leq 8,00$ dias
 - Meta Aceitável: $\leq 6,00$ dias
 - Prazo:
 - Pontuação: 10
 - Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
 - Fórmula: $(\text{Número de pacientes-dia perfil clínico SUS})/(\text{Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS}) \times 100$

4. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO



Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

4.1. Educação Permanente

4.1.1. Percentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: $\geq 5,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 6,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: $(\text{Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado}) / (\text{Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados} \times \text{número de funcionários que devem receber o treinamento}) \times 100$

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 12/2019 até 11/2020.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Proteses e Materiais Especiais (OPME's).

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos Clínicos	Pré-fixado	120	R\$ 194.503,20	1.440	R\$ 2.334.038,40
030317 - Tratamento Dos Transtornos Mentais E Comportamentais	Pré-fixado	20	R\$ 17.496,40	240	R\$ 209.956,80
0310 - Parto E Nascimento	Pré-fixado	28	R\$ 16.182,04	336	R\$ 194.184,48



9/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	145	R\$ 129.730,05	1.740	R\$ 1.556.760,60
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	30	R\$ 23.571,60	360	R\$ 282.859,20
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	28	R\$ 18.572,96	336	R\$ 222.875,52
Total		371	R\$ 400.056,25	4.452	R\$ 4.800.675,00

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células	Pós-fixado	1	R\$ 2.531,00	12	R\$ 30.372,00
Total		1	R\$ 2.531,00	12	R\$ 30.372,00

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	1	R\$ 24,36	12	R\$ 292,32
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	8.900	R\$ 42.008,00	106.800	R\$ 504.096,00
0203 - Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia	Pré-fixado	1	R\$ 24,00	12	R\$ 288,00
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	1.700	R\$ 16.558,00	20.400	R\$ 198.696,00
0204030030 - Mamografia	Pré-fixado	9	R\$ 202,50	108	R\$ 2.430,00
0204030188 - Mamografia Bilateral Para Rastreamento	Pré-fixado	212	R\$ 9.540,00	2.544	R\$ 114.480,00
0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia	Pré-fixado	340	R\$ 9.428,20	4.080	R\$ 113.138,40
0209020016 - Cistoscopia E/ou Ureterosopia E/ou Uretroscopia	Pré-fixado	3	R\$ 54,00	36	R\$ 648,00
0211020036 - Eletrocardiograma	Pré-fixado	161	R\$ 829,15	1.932	R\$ 9.949,80
0211040061 - Tococardiografia Ante-parto	Pré-fixado	100	R\$ 169,00	1.200	R\$ 2.028,00
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pré-fixado	17	R\$ 289,68	204	R\$ 3.476,16
0214 - Diagnóstico Por Teste Rápido	Pré-fixado	120	R\$ 120,00	1.440	R\$ 1.440,00
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nível Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	646	R\$ 4.069,80	7.752	R\$ 48.837,60
0301010072 - Consulta Médica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	203	R\$ 2.030,00	2.436	R\$ 24.360,00
0301010072 - Consulta Médica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	310	R\$ 3.100,00	3.720	R\$ 37.200,00
225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista	Pré-fixado	450	R\$ 5.611,50	5.400	R\$ 67.338,00
0301060029 - Atendimento De Urgência C/ Observação Ate 24 Horas Em Atenção Especializada	Pré-fixado	130	R\$ 1.430,00	1.560	R\$ 17.160,00
0301060061 - Atendimento De Urgência Em Atenção Especializada	Pré-fixado	15	R\$ 195,00	180	R\$ 2.340,00
0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	Pré-fixado	346	R\$ 217,98	4.152	R\$ 2.615,76
0301100012 - Administração De Medicamentos Na Atenção Especializada.	Pré-fixado	100	R\$ 3.443,00	1.200	R\$ 41.316,00
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	16	R\$ 109,76	192	R\$ 1.317,12
0306 - Hemoterapia	Pré-fixado				



al

10/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	200	R\$ 5.698,00	2.400	R\$ 68.376,00
Total		13.980	R\$ 105.151,93	167.760	R\$ 1.261.823,16

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico Por Tomografia	Pós-fixado	534	R\$ 63.882,42	6.408	R\$ 766.589,04
Total		534	R\$ 63.882,42	6.408	R\$ 766.589,04

[Handwritten signature]



up

11/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)- Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I.**
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).**

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, sendo distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade.

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado - Ambulatorial	R\$ 105.151,93	R\$ 1.261.823,16
Pré-fixado - Hospitalar	R\$ 400.056,25	R\$ 4.800.675,00
Subtotal	R\$ 505.208,18	R\$ 6.062.498,16
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04



ap

12/14

Processo nº: 21/2000-0015661-0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

ALTA COMPLEXIDADE		Mensal Atual	Anual Atual
Subtotal		R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)			
ALTA COMPLEXIDADE		Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar		R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Subtotal		R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS			
HOSPITALAR		Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Hospitalar		R\$ 400.056,25	R\$ 4.800.675,00
Pós-fixado FAEC Hospitalar		R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Subtotal		R\$ 402.587,25	R\$ 4.831.047,00
AMBULATORIAL		Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Ambulatorial		R\$ 105.151,93	R\$ 1.261.823,16
Pós-fixado MAC Ambulatorial		R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Subtotal		R\$ 169.034,35	R\$ 2.028.412,20
Incentivo			
ESTADUAL		Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Porta de Entrada		R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Pré-fixado: Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) - ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA		R\$ 50.260,00	R\$ 603.120,00
Pós-fixado: Cofinanciamento da Rede de Parto e Nascimento - Parto Cesariano		-	R\$ 73.500,00
Pós-fixado: Cofinanciamento da Rede de Parto e Nascimento - Parto Normal		-	R\$ 108.500,00
Pós-fixado: Complementação de Leitos de UTI - UTI Adulto II		R\$ 37.394,25	R\$ 448.731,00
Pós-fixado: Leitos de Saúde Mental		R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Subtotal		R\$ 213.654,25	R\$ 2.745.851,00
FEDERAL		Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: INTEGRASUS		R\$ 26.294,73	R\$ 315.536,76
Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratação - IAC		R\$ 170.467,83	R\$ 2.045.613,96
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC		R\$ 47.906,20	R\$ 574.874,40
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Qualificação de Leito de UTI Adulto		R\$ 26.385,12	R\$ 316.621,44
Pré-fixado: Saúde Mental		R\$ 16.830,33	R\$ 201.963,96
Subtotal		R\$ 287.884,21	R\$ 3.454.610,52
Recurso			
FEDERAL		Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Impacto Incentivo Federal		-	R\$ 72.346,29
Subtotal		-	R\$ 72.346,29



Processo nº: 21/2000-0015661-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC	R\$ 505.208,18	R\$ 6.062.498,16
Pós-fixado MAC	R\$ 63.882,42	R\$ 766.589,04
Pós-fixado FAEC	R\$ 2.531,00	R\$ 30.372,00
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 287.884,21	R\$ 3.454.610,52
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 155.260,00	R\$ 1.863.120,00
Pós-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 58.394,25	R\$ 882.731,00
Pré-fixado: Recursos Financeiros Federais	-	R\$ 72.346,29
Total	R\$ 1.073.160,06	R\$ 13.132.267,01



14/14